

PROJETO DE LEI Nº 33/2023

Autoriza a abertura de crédito adicional, na modalidade especial, no orçamento de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento de 2023, no valor de R\$ 524.864,19 (quinhentos e vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos), para atender a finalidade abaixo especificada:

02.001.001 – Gabinete do Prefeito

02.001.001.04.122 – Administração Geral

02.001.001.04.122.0200.1xxx – Aquis. de Veículo P/ Administração

02.001.001.04.122.0200.1xxx.44905200 – Equip. Mat. Permanente

R\$ 87.737,62 – Fonte 1710000

02.011.001 – Gestão da Cultura Patrimônio e Turismo

02.011.001.13.392 – Difusão Cultural

02.011.001.13.392.0316.1xxx – Aquis. Veículo Para a Cultura

02.011.001.13.392.0316.1XXX.44905200 – Equip. Material Permanente

R\$ 87.737,62 – Fonte 1710000

02.004.001 – Gestão de Obras e Serviços Urbanos

02.004.001.15.451 – Infraestrutura Urbana

02.004.001.15.451.0504.1xxx – Recapeamento/Pavimentação de Vias

02.004.001.15.451.0504.1xxx.44905100 – Obras e Instalações

R\$ 349.388,95 – Fonte 1710000

Art. 2º A cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior se fará através de Excesso de Arrecadação na Fonte 1710000.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 06 de setembro de 2023.

Carlos Roberto de Rezende

Prefeito Municipal